



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Altamira.

A COORDENADORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na Resolução do CONSEPE, n.º 4.559, de 26 de agosto de 2014 e em cumprimento à decisão do Conselho do Campus, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

TÍTULO I

**DOS VALORES ATRIBUIDOS ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE
TÍTULOS**

**CAPÍTULO I
PROVA ESCRITA**

Art. 1º. A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

Parágrafo único. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital de Concurso e terá a duração de até 4 (quatro) horas, observado o seguinte:

- I** - a Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item;
 - II** - a leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;
 - III** - a avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a seguirá a Tabela de Pontuação, “Anexo I”, desta Resolução;
- a. Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão;
 - b. Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
 - c. Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

CAPÍTULO II

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 2.º A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista de temas contida no Plano de Concurso de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso.

§ 1.º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo concurso, observados os seguintes itens:

- a) o planejamento, a organização e a clareza da aula;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato.

§ 2.º Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de Prova.

§ 3.º Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

§ 4.º A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 5.º Os itens específicos da avaliação desta prova e sua valoração obedecerão o disposto no “Anexo II”, desta resolução.

Art. 3.º O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

**CAPÍTULO III
DA PROVA PRÁTICA**

Art. 4.º A Prova Prática, se houver, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1.º No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas;

§ 2.º A metodologia de aferição para avaliação do candidato, critérios e valoração serão seguidos de acordo com a Tabela de Pontuação, “Anexo III” desta Resolução.

**CAPÍTULO IV
DA PROVA DE MEMORIAL**

Art. 5.º O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

I - descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

II - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

III - plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Art. 6.º A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1º A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação.

§ 2º A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

Art. 7.º A Comissão Examinadora deverá considerar na Prova de Memorial os seguintes aspectos:

I - domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

II - consistência teórica, formativa e prática;

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

VI - participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

Parágrafo Único. A valoração dos aspectos de que trata o caput deste artigo está definida na Tabela de Pontuação, “Anexo IV” desta Resolução.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 8.º Concluída a Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar seu *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e a Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

- a. Peso: sete (7,0);
- b. Será atribuída pontuação apenas para a titulação exigida no Concurso, uma única vez;
- c. Caso o candidato não possua a formação requerida será atribuída a pontuação zero (0), neste item.

II - Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

- a. Peso: um (1,0);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

III - Grupo III – Atividades Didáticas;

- a. Peso: um (1,0);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

- a. Peso: um (1,0);

§ 1º As atividades e as pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades I, II, III, e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, estão estabelecidas na Tabela de Pontuação, “Anexo V”, desta Resolução do Órgão Colegiado da Unidade, e o cálculo final deve expressar a equivalência da pontuação de 0 a 10.

§ 2º O cálculo para a pontuação dos títulos será discriminada conforme a fórmula a seguir, para cada grupo de atividades da prova de títulos:

$$P = \frac{P_p \times \sum P_c}{P_m}$$

P= Pontuação do grupo

P_p= Peso ponderado

∑P_c = Soma da pontuação do candidato

P_m= Pontuação Máxima

**TÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO**

(De acordo com a RESOLUÇÃO nº. 4.559, do CONSEPE, de 26 de agosto de 2014)

Art. 9.º Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no exame de cada Prova.

§ 1º Será considerado aprovado na Prova Objetiva, quando houver, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta) da pontuação.

§ 2º A pontuação do candidato em cada Prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada Prova será 7 (sete).

§ 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas Provas Escrita, Didática, Prática, se houver, e de Memorial, se houver.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

§ 4º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.

§ 5º A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

§ 6º A nota de cada Prova e das Etapas será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, bem como o resultado final do Concurso.

Art. 10.º O Relatório Final do Concurso, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora, deverá conter:

I – Ata de cada Etapa do Concurso, contendo as notas individuais de cada Prova e as médias obtidas por cada candidato, acompanhada de toda a documentação referente ao Concurso;

II – Lista de frequência assinada pelo (s) candidato (s) e pela Comissão Examinadora de cada Prova da Primeira Etapa, bem como dos sorteios;

III – Classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

Art. 11. O presidente da Comissão Examinadora encaminhará ao dirigente da Unidade interessada o Relatório Final, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da última prova.

Parágrafo Único. O dirigente da Unidade submeterá o Relatório da Comissão Examinadora ao Órgão Colegiado respectivo para análise e homologação por maioria dos membros presentes na reunião, sendo que o Relatório somente poderá ser recusado em razão de arguição, devidamente fundamentada, e de irregularidade na realização do Concurso.

Art. 12. O resultado do Concurso será analisado e homologado, ou não, pelo Conselho do Campus e encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) para as providências cabíveis, de acordo com a Resolução Nº 4.559 – CONSEPE, de 26.08.2014;

Art. 13. Em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01.10.2003;

II - maior média na Prova Didática;

III - maior média na Prova Escrita;

IV - maior média na Prova Prática, se houver;

V - maior média na defesa de Memorial, se houver;

VI - maior pontuação no Julgamento de Títulos;

VII - maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

VIII - persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Altamira, em primeira instância.

Art. 15. Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Campus de Altamira, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Nº 01, de 06 de setembro de 2013.

Coordenação do Campus Universitário de Altamira, em 02 de dezembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Maria Ivonete Coutinho da Silva
Coordenadora
Presidente do Conselho do Campus de Altamira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

DATA: _____

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. FORMA: (2,0)	
Introdução	0,5
Desenvolvimento	1,0
Conclusão	0,5
2. CONTEÚDO E DESEMPENHO (6,0)	
2.1. Organização	1,0
2.2. Coerência	1,0
2.3. Clareza ao desenvolver as ideias	1,0
2.4. Extensão: visão do tema em aspecto amplo e específico	1,0
2.5. Atualização (aspectos históricos e atuais do tema, autores e realidade)	1,0
2.6. Profundidade: associação de citações, realidade e interpretação do candidato	1,0
3. LINGUAGEM E REFERÊNCIAS (2,0)	
3.1. Uso adequado da terminologia técnica e apropriada	0,5
3.2. Propriedade: rigor e precisão no emprego das palavras	0,5
3.3. Precisão e correção gramatical	0,5
3.4. Citações apropriadas e bem desenvolvidas	0,5
TOTAL	10,00

AVALIADOR (A): _____

NOTA: _____ **CONCEITO:** _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

DATA: _____

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A CLAREZA DA AULA (5,0)	
1.1 Plano de aula contém todos os itens necessários (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia, instrumentos, avaliação e referências)	1,0
1.2 Organização: sequência lógica e coerência entre os itens propostos no plano de aula e na apresentação.	1,0
1.3 Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula	1,0
1.4 Capacidade de comunicação: dicção, uso de voz e movimentação adequada	0,5
1.5 Objetivos propostos: relação entre o desenvolvimento do conteúdo e o alcance dos objetivos conforme o plano de aula	1,0
1.6 Uso adequado do tempo	0,5
2. EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO (5,0)	
2.1 Domínio e apresentação do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento atualizado	1,5
2.2 Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto	1,5
2.3 Atualização, adequação e clareza em relação ao tema abordado	1,0
2.4 Evidencia o conhecimento da bibliografia pertinente	1,0
TOTAL	10,0

AVALIADOR (A): _____

NOTA: _____ **CONCEITO:** _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE PRÁTICA

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

DATA: _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E RESPECTIVAS
PONTUAÇÕES:**

I - Atendimento ao Paciente

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Preparação do paciente e/ou ambiente pré e pós procedimentos	2.0
2. Planejamento e organização do material necessário para execução do procedimento	2.0
3. Utilização das medidas de biossegurança	2.0
4. Observação da sequência lógica para a execução do procedimento de acordo com os princípios científicos	2.0
5. Anotações no prontuário do paciente após procedimento e/ou elaboração de laudos e/ou elaboração de relatórios	2.0
TOTAL	10.0

II. Apresentação e Defesa de um Projeto

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Adequação e coerência entre objetivos e metodologia da proposta	2.0
2. Viabilidade de aplicação do projeto	2.0
3. Domínio e segurança do tema proposto	2.0
4. Aspectos legais e éticos do projeto	2.0
5. Atendimento imediato ao questionamento quando solicitado pela banca examinadora	2.0
TOTAL	10.0

III. Experimento, Demonstração ou execução de Métodos e Técnicas específicas

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Fundamentação da técnica	3.0
2. Metodologia	3.0
3. Interpretação dos resultados	4.0
TOTAL	10.0

AVALIADOR (A): _____

NOTA: _____ **CONCEITO:** _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE MEMORIAL

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

DATA: _____

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1,0
2. Consistência teórica, formativa e prática	1,0
3. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2,0
4. Pertinência, adequação e articulação das referências com a realidade	1,0
5. Dados da carreira do candidato que revelem perfil acadêmico e científico	2,0
6. Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão	2,0
7. Participação em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	1,0
Total	10,0

AVALIADOR (A): _____

NOTA: _____ **CONCEITO:** _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

DATA: _____

GRUPO 1 – TÍTULOS ACADÊMICOS:	Pontos
1. Titulação exigida no concurso: Peso ponderado 7,0	
Pontuar apenas a titulação exigida pelo Edital de Concurso, do candidato uma única vez (Res. 4559/2014 - CONSEPE)	
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL: Peso Ponderado 1,0	
2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 200 pontos)	
Publicação de livro com corpo editorial (máximo de 2 publicações)	15
Publicação de livro sem corpo editorial (máximo de 4 publicações)	10
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial (máximo de 3 publicações)	10
Publicação de capítulo de livro sem corpo editorial (máximo de 2 publicações)	3
Artigo em periódico com classificação Qualis (máximo de 5 artigos)	15
Artigo em periódico de circulação internacional e nacional em meios eletrônicos com corpo editorial (máximo de 7 artigos)	15
Participação no corpo editorial de periódicos com classificação “Qualis” (CAPES) em meio eletrônico ou impresso (máximo de 5 participações)	10
Revisor/avaliador de revista internacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	10
Revisor/avaliador de revista nacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	10
Revisor/avaliador de revista regional (máximo de 3 revisões/avaliações)	5
Nota de pesquisa em periódicos com classificação “Qualis” (CAPES) (máximo de 5 notas)	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo de 15 trabalhos)	10
Trabalho completo em anais de congresso nacional (máximo de 15 trabalhos)	10
Trabalho completo publicados em anais de eventos regional/estadual (máximo de 15 trabalhos)	10
Trabalho completo publicados em anais de eventos local (máximo de 15 trabalhos)	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	7
Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	5
Resumo de trabalho publicado em evento regional ou local com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	3
Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional (máximo de 10 resumos)	7
Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional (máximo de 10 resumos)	5
Resumo expandido de trabalho publicado em evento local com apresentação (máximo de 10 resumos)	5
Artigo publicado ou aceito para publicação de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional e nacional (máximo de 7 artigos)	5
Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional, nacional ou local (máximo de 10 artigos)	5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais (máximo 7 apresentações)	3
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais e/ou locais (máximo 7 apresentações)	2
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 7 participações)	5
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 7 participações)	5
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 10 participações)	3
Premiação em eventos científicos internacionais (máximo de 2 premiações por ano)	3
Premiação em eventos científicos nacionais (máximo de 2 premiações por ano)	2
Premiação em eventos científicos locais (máximo de 2 premiações por ano)	1
2.2 – PROJETOS DE PESQUISA (máximo 80 pontos)	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 participações)	5
Participação em projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 participações)	2
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 coordenações)	10
Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 coordenações)	5
2.3 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA (máximo 20 pontos)	
Produção artística na área do concurso (máximo de 5 produções)	3
Produção artística em áreas correlatas (máximo de 5 produções)	2
2.4 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo 50 pontos)	
Patentes (máximo de 2 patentes)	10
Direitos autorais (máximo de 2 direitos autorais)	10
Confecção e/ou construção de aerofotogramas, mapas, maquetes, protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 4 confecções e/ou construções)	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

Produção de software/vídeo aprovado na unidade acadêmica (máximo de 2 produções)	5
Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica (máximo de 2 construções)	5
Cartilha/apostilas aprovadas na unidade acadêmica (máximo de 2 cartilhas/apostilas)	3
Relatório de pesquisa (máximo de 3 relatórios)	4
Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados publicados (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 1 elaboração)	4
2.5 – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo de 50 pontos)	
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 coordenações)	8
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 participações)	2
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 coordenações)	5
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 participações)	1
Assessoria/consultoria (máximo de 2 assessorias/consultorias)	2
Estágios com carga horária mínima de 20 horas, devidamente comprovado (nos últimos três anos) (máximo de 2 estágios)	2
2.6 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (máximo de 50 pontos)	
Coordenação de eventos científicos internacionais e nacionais (máximo de 7 coordenações)	5
Coordenação de eventos científicos regionais ou locais (máximo de 5 coordenações)	3
Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais e nacionais (máximo de 2 comissões)	3
Membro de comissão organizadora de eventos científicos locais (máximo de 2 comissões)	1
GRUPO 3 – ATIVIDADES DIDÁTICAS: Peso Ponderado 1,0	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 80 pontos	
I – Docência em pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>, graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado orientadas e defendidas, trabalho de conclusão de curso de especialização e graduação, e iniciação científica:	
1. Magistério superior	
1.1. Pós-graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 5 disciplinas)	10
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 2 disciplinas)	5
1.2. Graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 15 disciplinas)	10
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 5 disciplinas)	5
2. Magistério do Ensino Básico	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 15 disciplinas)	10
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 5 disciplinas)	5
3. Orientações	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02 de dezembro de 2014

3.1. Dissertações e Teses (máximo de 3 Dissertações e Teses)	10
3.2. Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografias de Especialização concluída ou em andamento (máximo de 20 trabalhos)	10
3.3. Iniciação Científica (máximo de 10 iniciações)	10
GRUPO 4 – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS: Peso Ponderado 1,0	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 65 pontos	
I - Exercício de cargo, função e atividade profissional, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe	
Na área do concurso (máximo de 3)	10
Em outras áreas (máximo de 2)	5
II - Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como filiação comprovada e atualizada a entidades científicas	
Na área do concurso (máximo de 3)	5
Em outras áreas (máximo de 2)	4
III - Outros títulos, que demonstram atuação profissional em outras áreas e na comunidade	
Na área do concurso (máximo de 2)	4
Em outras áreas (máximo de 2)	2
IV - Participação em Comissões Julgadoras	
Bancas de Concursos Públicos para Docentes (máximo de 4 bancas)	2
Bancas de Dissertações e Teses (máximo de 2 bancas)	3
Bancas de TCC's e Monografias (máximo de 10 bancas)	4
Outras comissões julgadoras de caráter científico e cultural (máximo de 2 outras comissões)	2

AVALIADOR (A): _____

NOTA: _____ **CONCEITO:** _____